

DECRETO LEGISLATIVO Nº 258 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

**Aprova as Contas do Município de Nova Lima
relativas ao exercício de 2007.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, com base ao disposto no artigo 64 da Lei Orgânica paralelo, aos ditames regimentais, como também, no Parecer emitido pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - São consideradas aprovadas as Contas do Município de Nova Lima relativas ao exercício de 2007.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

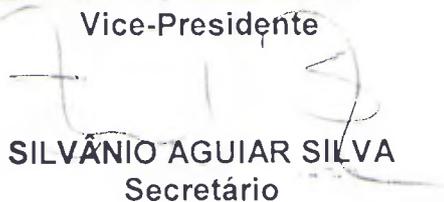
Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, aos 09 de Outubro de 2013.



NÉLIO AURÉLIO DE SOUZA
Presidente



ALESSANDRO LUIZ BONIFÁCIO
Vice-Presidente



SILVÂNIO AGUIAR SILVA
Secretário